



LEI Nº 301 /2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina a Unidade Básica de Saúde - UBS de Campanário, como Edifício-Sede Raimundo Fontele Gomes, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas no art. 82, incisos II e V e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Edifício Raimundo Fontele Gomes, o Edifício-Sede da Unidade Básica de Saúde - UBS de Campanário, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, localizado na Avenida José Francisco da Costa, nº. 474, Campanário, Município de Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 03 de novembro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 Anos de Emancipação Política.


FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal